

Lei nº 776/2017.

**Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público e dá Outras Providências.**

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

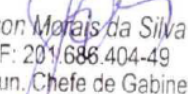
**Art. 1º** - Fica denominada Praça Juvenal Laureano Alves o canteiro localizado na Rua Pico do Cabugi.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Agosto de 2017.**

  
José Marques Fernandes  
- Prefeito Municipal -

Atesto que a Lei Nº 776/17  
Foi publicada no  
do Mês 29/08/17

  
Jailson Moraes da Silva  
CPF: 201.686.404-49  
Sec. Mun. Chefe de Gabinete